



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025.

Secretaria Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais veterinários a serem utilizados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais para funcionamento e operação do equipamento castra móvel, que será utilizado para realizar cirurgias de castração em animais de estimação e de rua, como: cães, cadelas, gatos e gatas, devidamente cadastrados em nosso banco de dados, para atendimento as demandas da Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil.

Informamos que:

Não haverá necessidade de contrato, bem como, de sua prorrogação, pois será entregue de forma integral/única.

O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento/ciência da Autorização de fornecimento.

ITEM	CÓD. DO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	TOTAL	MÉDIA ARITMÉTICA	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL PERMANENTE							
1	482047	FOCO CIRÚRGICO DE MESA em alumínio, bivolt com foco de luz fria concentrada a LED, com braço articulável para diversas posições, com garra de uso profissional. Braço com altura de aproximadamente 80 cm. Base com duas funções: com garra para mesa ou parafusável na parede. Potência: 12W; Fluxo luminoso: 6500K e 3200 Lumens.	UND	2	2	R\$ 324,49	R\$ 648,98



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

2	480934	AUTOCLAVE ; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Horizontal; Modelo: Gravitacional; Operação: Automática.	UND	1	1	R\$ 7.132,89	R\$ 7.132,89
3	483818	GAIOLA - Tipo: 7 módulos Canil (desmontável). Canil em aço, com pintura epóxi e tratamento antiferrugem, para 7 animais, com bandejas removíveis de plástico de alta resistência rotomoldado, divisórias removíveis em chapa de aço galvanizada. Módulos inferiores com rodízios giratórios. Medidas aproximadas dos módulos: Módulo duplo inferior - 120 x 60 x 80 cm, módulo duplo superior - 120 x 60 x 60 cm e Módulo triplo superior - 120 x 60 x 60 cm (comprimento x largura x altura).	UND	2	2	R\$ 4.720,67	R\$ 9.441,34
4	616565	APARELHO DE ANESTESIA - Tipo: Compacto; Componentes: Mini Ventilador; Vaporizador Universal; Manômetro; Campânula com Fole 1000 ml; Uso: Pequenos Animais; Características Adicionais: Suporte Reserva Vaporizador; Botão Fluxo Direto O2;	UND	1	1	R\$ 10.728,21	R\$ 10.728,21



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

		Outros Componentes: Filtro Valvular, Haste Ciclagem Volume Corrente; Acessórios: Base Móvel c/ gavetas e chaves; Suporte Cilindros.					
5	229647	VÁLVULA REGULADORA - Aplicação: para/ rede de O2 e Ar Comprimido; Corpo de latão cromado; Botão regulador de Poliamida; Borboleta de Polipropileno c/ inserto em ZAMAK.	UND	1	1	R\$ 300,71	R\$ 300,71
6	610798	UMIDIFICADOR DE AR - TIPO UMIDIFICADOR, APLICAÇÃO P/ SISTEMA VENTILAÇÃO, DIMENSÕES ATÉ 1 L Tratamento Diferenciado: Tipo I Aplicação: PARA/ Sistema de Ventilação; Dimensões: até 1L.	UND	1	1	R\$ 419,58	R\$ 419,58
7	356266	MESA CIRÚRGICA VETERINÁRIA - Material: Aço inox, com vincos e um dreno para escoamento de líquidos, pés reguláveis, com acabamento em nylon. Acompanha balde coletor em alumínio e suporte de soro em inox. Medidas aproximadas: 80 x 116	UND	2	2	R\$ 1.413,00	R\$ 2.826,00



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

		x 70 cm (altura máxima de 110 cm).					
8	480795	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO - Material: Aço Inox; Características: com tampa e furos; Sem Trava; Dimensões: cerca de 20 x 10 x 0,5	UND	2	2	R\$ 106,17	R\$ 212,34
9		MONITOR - Tipo: Multiparâmetro; Material: Tela LED/LCD, alta resolução, sensível ao toque; Componente: Mínimo com 6 derivações.	UND	1	1	R\$ 5.357,33	R\$ 5.357,33
10	475043	LAVATÓRIO DE MÃOS - Material: Aço Inox 304 (Altura: 81CM Largura: 45CM Profundidade: 50,50CM); - Uma torneira fabricada em Aço Inox; - Um acionador mecânico via Pedal também fabricado em Inox 304; - Uma válvula americana 3.1/2; - Um sifão corrugado em plástico; - Mangueiras Flexíveis de entrada e saída de água;	UND	1	1	R\$ 863,89	R\$ 863,89



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

		- Buchas e parafusos para fixação na parede;					
11	458898	COLCHÃO TÉRMICO - Componentes: Controle de Temperatura, Sensor de Segurança; Material: Impermeável; Dimensão: cerca de 50 x 100 cm.	UND	2	2	R\$ 397,15	R\$ 794,30
12	410900	TOSADOR - Tipo: Lâmina Aço Cromado Ajustável diferentes Alturas; Componentes: 1 escova de limpeza; Tipo Alimentação: Bateria Recarregável, sem fio.	UND	2	2	R\$ 1.482,39	R\$ 2.964,78
13	448644	LARINGOSCÓPIO - Tipo: Lâmina de fibra ótica; Componentes: C/3 lâminas, c/ cabo; Material: Aço Inoxidável; Tamanho do Cabo: Adulto.	KIT	2	2	R\$ 440,60	R\$ 881,20
14	482078	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Cúpula: 2 cúpulas lâmpada/ Vida útil: led min 50.000 H, Luminosidade: cerca de 120.000 e 160.000 lux. Articulações : Cúpulas e Braços Articuláveis	UND	1	1	R\$ 5.626,33	R\$ 5.626,33
15	619007	BALANÇA DIGITAL ATÉ 150 KG - Voltagem de 110/200V - Características adicionais : Plataforma em chapa de aço, tecla zero e tara. Tipo:	UND	1	1	R\$ 2.726,67	R\$ 2.726,67



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

		plataforma sem coluna. Material: aço.						
TOTAL DO MATERIAL PERMANENTE					22	R\$ 42.040,08	R\$ 50.924,54	
MATERIAL DE CONSUMO								
16	474120	AFASTADOR CIRÚRGICO - Manual; Modelo: Farabeuf; Formato: Ponta Dupla; Dimensão: Cerca de de 10 mm x 12 cm; Material: Aço Inoxidável.	UND	3	3	R\$ 31,33	R\$ 93,99	
17	243242	CABO BISTURI - material: Aço Inoxidável; Tamanho: Nº 4; Aplicação: Cirurgia; Características Adicionais: Longo.	UND	3	3	R\$ 15,80	R\$ 47,40	
18	612482	GANCHO OSH PARA CASTRAÇÃO - USO VETERINÁRIO - 18cm. Gancho para castração de cadelas, com esfera na ponta ou ponta chata. Em aço inoxidável e esterilizável.	UND	3	3	R\$ 116,53	R\$ 349,59	
19		KIT MÁSCARA PARA ANESTESIA INALATÓRIA - P, M, G; Modelo P: 10,00cm X 6,50cm; Modelo M: 10,00cm X 9,00cm; Modelo G: 14,00cm X 13,00cm.	KIT	3	3	R\$ 282,93	R\$ 848,79	



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

20	451346	TUBO ENDOTRAQUEAL - USO VETERINÁRIO - Material: PVC com silicone; Modelo: Curva Magill; Com balão de alto volume e baixa pressão, curvatura anatômica, corpo graduado, ponta proximal com conector de 15 mm (universal) e Olho de Murphy.	UND	100	100	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
21	451856	FLUXÔMETRO - Tipo: Aço Inoxidável e esterilizável. Material Filtro: Bronze; Capacidade Fluxo: 0 a 15 l/min; Aplicação: Oxigênio	UND	10	10	R\$ 369,50	R\$ 3.695,00
22	467834	PINÇA CIRÚRGICA - Modelo: Kelly; Formato: <u>Ponta Reta Serrilhada</u> ; Comprimento: 16 cm; Material: Aço Inoxidável	UND	3	3	R\$ 35,33	R\$ 105,99
23	467839	PINÇA CIRÚRGICA - Modelo: Kelly; Formato: <u>Ponta Curva Serrilhada</u> ; Comprimento: 16 cm; Material: Aço Inoxidável	UND	3	3	R\$ 38,71	R\$ 116,13
24	467997	PINÇA ANATÔMICA - Modelo: <u>Dente de Rato</u> ; Formato: <u>Ponta Reta</u> ; Comprimento: 16 cm; Componente: Cremalheira; Material: Aço Inoxidável	UND	3	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

25	468009	PINÇA ANATÔMICA - Modelo: Adson Brown ; Formato: Ponta Reta; Comprimento: Cerca de 16 cm; Componentes: Cremalheira; Material: Aço Inoxidável	UND	3	3	R\$ 11,27	R\$ 33,81
26	467867	PINÇA CIRÚRGICA - Modelo: Backhaus ; Formato Ponta: Ponta Curva ; Comprimento: cerca de 14 cm; Material: Aço Inoxidável	UND	3	3	R\$ 20,72	R\$ 62,16
27	471146	PORTA AGUALHA - Modelo: Mayo Hegar ; Característica Ponta: C/ Videa; Tipo Ponta: reta; Adicional: Com Trava; Comprimento: cerca de 16 cm; Material: Aço Inoxidável	UND	3	3	R\$ 34,54	R\$ 103,62
28	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO - Ajuste: Digital; Material: Vidro com Coluna de Mercúrio; Escala: até 45º; Tipo: Uso Axilar e Retal; Componentes: Com alarme.	UND	2	2	R\$ 141,78	R\$ 283,56
29	471492	TESOURA INSTRUMENTAL - Modelo: Mayo Stille ; Tipo: Ponta Reta ; Comprimento: 16 cm; Material: Aço Inoxidável	UND	2	2	R\$ 35,67	R\$ 71,34
TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO					144	R\$ 1.162,32	R\$ 7.274,38
TOTAL DA QUANTIDADE DOS ITENS					166	R\$ 43.202,40	R\$ 58.198,94



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação visa a aquisição de insumos essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração em animais no Castra móvel, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de controle populacional de cães e gatos.

2.2 A castração de animais é uma medida de saúde pública fundamental, contribuindo para a redução da superpopulação de animais de rua, minimizando riscos sanitários e promovendo o bem-estar animal. Além disso, o serviço itinerante do Castra móvel amplia o acesso da população a esses procedimentos, especialmente em comunidades de baixa renda ou locais de difícil acesso a clínicas veterinárias.

2.3 Portanto, justifica-se a contratação para a aquisição desses insumos, garantindo a eficácia do programa de castração itinerante, promovendo a saúde animal e o bem-estar da comunidade.

2.4 A presente aquisição não está prevista no PCA, pois o mesmo não foi elaborado por esta municipalidade até a presente data.

2.5 A presente contratação será por meio de Dispensa de Licitação, que se enquadra no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gastos anual com a presente contratação.

2.6 O castra móvel foi adquirido por emenda parlamentar através do Deputado Federal Pedro Paulo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução para aquisição de insumos para castra móvel é a compra de materiais para atendimento veterinário.

3.2 Justificativa:

3.2.1 A aquisição de insumos para castra móvel visa atender a demanda de castração de animais, que está aumentando devido à população de rua e à procura de famílias de baixa renda.

3.2.2 A castração de animais ajuda a controlar a população e a reduzir o nascimento de animais em situação de rua.

3.2.3 A cirurgia também pode prevenir problemas de saúde, como tumores de testículos, próstata e mamários.

3.2.4 O ETP (Estudo Técnico Preliminar) não foi elaborado, baseado no art. 10, inciso II IN 17/24.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

Os requisitos para aquisição de insumos para um castramóvel devem garantir qualidade, segurança e eficiência dos materiais adquiridos, respeitando as normas sanitárias e veterinárias. Dentre os principais requisitos estão:

4.1. Requisitos Gerais

Os itens devem ser entregues com Nota Fiscal e especificação detalhada dos produtos.

O transporte e armazenamento dos insumos devem garantir a integridade e qualidade dos produtos, conforme exigências sanitárias.

4.2 Requisitos para Materiais Cirúrgicos e Descartáveis

Luvas cirúrgicas, máscaras, toucas e aventais devem ser estéreis e descartáveis.

Agulhas, seringas e fios de sutura devem estar lacrados e estéreis.

Campos cirúrgicos devem ser autoclave ou descartáveis, conforme especificação do processo.

Instrumentais metálicos devem ser de aço inoxidável cirúrgico e resistentes à esterilização.

4.3 Requisitos de Embalagem e Rotulagem

Os insumos devem ser entregues em embalagens originais do fabricante.

O rótulo deve conter:

Nome do produto.

Composição.

Lote e validade.

Registro no órgão competente.

Instruções de armazenamento e manuseio.

4.4 Requisitos da Contratação

A definição de "bens e serviços comuns" contribui para a agilidade e eficiência das contratações públicas, permitindo que a Administração Pública utilize procedimentos mais simples e ágeis para a aquisição de itens que possuem características padronizadas. Isso, por sua vez, pode levar a economia de tempo e recursos, além de facilitar o cumprimento das metas de contratação pública.



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

De acordo com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, bens e serviços de natureza comum são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, através de especificações usuais de mercado. Em outras palavras, são bens e serviços que não exigem alta complexidade ou heterogeneidade, e que podem ser descritos de forma padronizada e objetiva.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. Neste caso, todos os itens mencionados neste processo os materiais são de natureza comum.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

A sustentabilidade, em seu conceito mais amplo, é a capacidade de atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades. Para garantir essa capacidade, a sustentabilidade baseia-se em três pilares: ambiental, social e econômico.

Ambientais:

Materiais Reciclados/Reutilizados: Priorizar produtos fabricados com materiais reciclados ou que possam ser reutilizados após o uso.

Menor Consumo de Energia/Água: Escolher equipamentos e produtos que consomem menos energia e água, como lâmpadas LED e equipamentos com selo de eficiência energética.

Maior Vida Útil: Optar por produtos duráveis, que reduzem a necessidade de substituição frequente, minimizando resíduos.

Menor Geração de Resíduos: Priorizar produtos com embalagens recicláveis e processos de produção com menor geração de resíduos.

Gestão de Resíduos: Incluir no contrato a obrigação da contratada de garantir a destinação adequada dos resíduos gerados pela atividade.

Certificados de Qualidade/Procedência: Exigir certificados que comprovem a qualidade e a procedência dos materiais, como certificados de procedência da madeira (DOF), ou outras certificações ambientais reconhecidas.

4.6. Requisitos de Entrega e Prazos

A entrega deve ocorrer no local indicado pelo contratante, dentro do prazo estabelecido de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento/ciência da AFO.



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

O fornecimento dos materiais será conforme todos os itens descritos neste processo.

Em caso de produtos danificados ou não conformes, o fornecedor deve substituí-los sem custo adicional.

Esses requisitos garantem a segurança e a eficiência das cirurgias realizadas no Castra Móvel. Caso precise de adequações para um edital específico, posso ajudar a detalhar mais!

O objeto deste processo não tem complexibilidade ou características financeiras ou de execução que justifica-se admitir a subcontratação.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, bem como, devem apresentar todos os documentos à serem exigidos a título de habilitação.

5. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

A execução do serviço ocorrerá de forma integral, da seguinte forma:

O prazo para entrega dos materiais deste processo serão de até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento/ciência da AFO.

A previsão para conclusão da montagem e funcionamento ocorrerá com a chegada dos equipamentos e itens do presente processo, pois os mesmos serão instalados no castramóvel por equipe própria desta secretaria, sendo assim.

Os materiais deverão ser entregues na sede desta secretaria - Clínica Animal Popular, localizada na Rua Vital Marins da Fonseca, nº 154 – Cidade Nova, Iguaba Grande – CEP: 28.968-280, no horário de 08 às 16h30.

A técnica quantitativa é baseada em levantamento feito pela equipe técnica, onde verificou-se a necessidade de aquisição desses itens para equipar o castramóvel.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

O(a) Gestor(a) indicado(a) deverá ser a Sr.(a) **Milena de Almeida Melo Costa** - Matrícula nº 33198 – CPF nº 074.044.567-70



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

O(a) Fiscalizador(a) indicado(a) deverá ser a Sr.(a) **Letícia Luanda Souza Henriques de Carvalho** - Matrícula nº 41118 – CPF nº 129.440.347-82

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Os critérios de pagamento para compras feitas com dispensa de licitação no Brasil seguem as regras da Lei nº 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis.

7.1. Previsão Orçamentária

O pagamento só pode ser feito se houver dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a compra.

7.2. Forma de Pagamento

Pagamento à vista, após a comprovação do fornecimento do bem ou serviço e envio da NF-e comprovando a entrega dos mesmos.

7.3. Prazos para Pagamento

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento de forma integral dos materiais, bem como, após o recebimento da NF, a qual será recebida e atestada pelo(a) fiscal. Tudo estando de acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para o procedimento de liquidação e pagamento.

O pagamento será realizado após a emissão da nota de empenho e da NF eletrônica, devidamente atestada por 02 (dois) servidores, sendo um deles o fiscal do processo.

7.3.1 A empresa deverá encaminhar para o e-mail: protecaoanimal@iguaba.rj.gov.br a NF, o requerimento de pagamento e as certidões pertinentes, conforme descrito neste Termo de Referência:

– O requerimento para pagamento deverá conter:

- a) Dados cadastrais da empresa.
- b) Nº da NF e valor a ser pago.
- c) Dados bancários da empresa.

– Das certidões da contratada:

- a) Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS).
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal de Tributos Municipais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

7.4. Critérios de Justificativa



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

Para evitar fraudes e garantir transparência, o pagamento deve ser fundamentado em documentos como:

- a) Nota fiscal.
- b) Relatórios de recebimento e conferência.

7.5. Vedação ao Pagamento Antecipado

Como regra geral, não pode haver pagamento antecipado, salvo se for condição essencial para obter o bem/serviço e houver garantias contra inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para a escolha para a seleção do fornecedor será:

O menor valor por item.

A forma e critérios de avaliação ocorrerão da seguinte forma:

8.1. Qualidade dos Insumos

Todos os materiais e insumos fornecidos deverão ser originais, de primeira linha, novos, sem uso prévio e com prazo de validade superior a 12 (doze) meses na data da entrega.

A contratada deverá garantir que os insumos estejam devidamente embalados, rotulados, com lote e data de validade visíveis.

8.2. Confiabilidade do Fornecedor

Experiência no mercado e referências de outros clientes.

Capacidade de entrega dentro do prazo estipulado.

Disponibilidade de estoque e frequência de fornecimento.

8.3. Atendimento e Suporte

Facilidade de comunicação e agilidade nas respostas.

Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas sobre produtos.

Política de devolução e troca em caso de problemas.

8.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Social



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

Política de descarte de resíduos e embalagens.

Uso de materiais sustentáveis sempre que possível.

Compromisso com o bem-estar animal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado total é de **R\$ 58.198,94 (Cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**. O valor foi baseado em cotações, feita pelas Coordenadoras Letícia (Mat. 41.118) e Lúcia (Mat. 41.039), utilizando-se da fonte do paineldepreços.planejamento.gov.br/analise-materiais

O pagamento será feito à vista, de forma única, após a comprovação do fornecimento do bem e envio da NF-e comprovando a entrega dos mesmos.

A referida despesa está prevista nas leis orçamentárias vigentes.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- I) Gestão/Unidade: Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil;
- II) Fonte de Recursos: 1720
- III) Programa de Trabalho: 20.022.001.18.542.0001.2000
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
- V) Ficha: 542 (Material de Consumo)
- VI) Valor: **R\$ 7.274,40**
- VII) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00
- VIII) Ficha: 545 (Equipamentos e Material Permanente)
- IX) Valor: **R\$ 50.924,54**
- X) Total: **R\$ 58.198,94**

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

TABELA DE EVENTOS			
ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	O atraso injustificado na assinatura de Contrato fora do prazo definido previamente	Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado	Valor Adjudicado ou valor da parcela a ser contratada respectivamente, conforme o caso.
2	Não disponibilização de canal de atendimento seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a signatária do Contrato	Multa moratória de 0,5% duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor do contrato ou parcela inadimplida
3	O atraso injustificado na entrega do objeto fora do prazo previsto no instrumento contratual	Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado, limitada a 20%	Valor da parcela inadimplida
4	Entrega do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	Multa compensatória de 5% duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor do contrato ou parcela inadimplida
5	Desatender as determinações regulares da Autoridade designada para o acompanhamento e fiscalização, assim como as de seus superiores (inciso II do art. 137 da Lei Federal 14133/21)	Multa compensatória de 5% por ocorrência, limitada a 30%	Valor do contrato ou remanescente
6	Efetuar Subcontratação total ou parcial do objeto não admitida no contrato (Inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)	Multa compensatória de 20%	Valor do contrato ou remanescente

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

12.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da Dispensa de Licitação, especialmente do Termo de Referência;

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

13.3 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta, quando for o caso;

13.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

13.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, quando for o caso;

13.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

13.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

13.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

13.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.10 Não permitir a utilização do trabalho do menor;

13.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sendo vedada a subcontratação;

13.12 Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade.

Iguaba Grande, 23 de julho de 2025.

Elaborado por:

Letícia Luanda S. H. de Carvalho

Coordenadora Administrativa

Mat.: 41118

Aprovado por:

Adelson Baptista Bezerra Junior

Secretário Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil

Mat. 41134